



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão de Concurso de Carreira do Magistério Superior de São Gabriel da Cachoeira

Processo nº: 23105.030200/2026-61

Interessado: Comissão de Concurso de Carreira do Magistério Superior de São Gabriel da Cachoeira

DESPACHO

RESPOSTA DE RECURSO

EDITAL Nº 007/2026 – CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Unidade Acadêmica: Instituto Intercultural de Educação, Saúde e Território do Rio Negro (IEST)

Área de Conhecimento: Enfermagem — Código: 0726IEST – RIONEGRO23

Recorrente: Marialdo Dias Barroso Mendonça

Assunto: Recurso referente à nota atribuída na Prova Escrita.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pelo candidato **Marialdo Dias Barroso Mendonça** contra a pontuação que lhe foi atribuída na etapa da Prova Escrita do Concurso Público para o Magistério Superior, regido pelo Edital nº 007/2026.

O recorrente postula a revisão integral de sua prova e a majoração da nota final. Em suas razões recursais, alega ter percorrido todas as etapas do Processo de Enfermagem com aplicação clínica baseada em evidências no Tema 3, bem como abordado a gestão de materiais, liderança e visão gerencial no Tema 8 com respaldo em autores seminais.

II – DA ADMISSIBILIDADE

O item 13.1 do Edital nº 007/2026 estabelece a admissibilidade de recursos em todas as etapas do certame. Quanto à Prova Escrita, o item 13.2.2 prevê o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a interposição contadas a partir da divulgação dos resultados.

O recurso foi devidamente encaminhado à Comissão de Concurso (CCCMS-SGC) dentro do prazo regulamentar e sob preenchimento dos requisitos formais de apresentação. Portanto, **conhece-se do recurso**, uma vez que é tempestivo e preenche os pressupostos de admissibilidade.

III – DO MÉRITO

A CCCMS encaminhou o Recurso para análise da Banca Examinadora que procedeu ao reexame detalhado da folha de respostas do candidato, analisando os argumentos apresentados em cotejo com os espelhos de correção e com os critérios formais de avaliação (Apresentação, Conteúdo e Qualidade/Rigor da Exposição):

Questão 1 — Tema 3 (*Sistematização da Assistência de Enfermagem na Saúde do Adulto*):

Análise Técnica: O candidato limitou-se à descrição dos sinais e sintomas do paciente e aos procedimentos imediatos, não apresentando o Processo de Enfermagem em suas etapas formais segundo a

Resolução COFEN nº 736/2024. Omitiu pontualmente as etapas de *implementação de enfermagem e evolução de enfermagem*, o que se traduz em omissão grave de tópicos obrigatórios. Ademais, apresentou caligrafia por vezes de difícil leitura.

Conclusão: Mantém-se a pontuação de 3,5 (três vírgula cinco pontos) para a primeira questão.

Questão 2 — Tema 8 (*Gestão e Administração em Enfermagem*):

Análise Técnica: O candidato apresentou introdução contextualizada, desenvolvimento dos aspectos técnicos e conclusão coerente, demonstrando relativo domínio do tema e redação com vocabulário técnico adequado. Embora tenha apresentado caligrafia por vezes confusa, a estrutura textual apresentou-se fluida.

Conclusão: Acolhem-se parcialmente as razões do recurso para rever a valoração técnica, decidindo-se pela majoração da nota da segunda questão de 3,5 para 4,5 (quatro vírgula cinco pontos).

IV – DA DECISÃO

Diante do exposto, a Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior (CCCMS-SGC) e a Banca Examinadora decidem pelo DEFERIMENTO PARCIAL do recurso interposto por MARIALDO DIAS BARROSO MENDOÇA, nos seguintes termos:

Questão 1 (Tema 3): Manutenção da nota em 3,5 (três vírgula cinco pontos);

Questão 2 (Tema 8): Majoração da nota de 3,5 para 4,5 (quatro vírgula cinco pontos);

Nota Final da Prova Escrita: Reajustada para 8,0 (oito vírgula zero pontos).

São Gabriel da Cachoeira, 12 de setembro de 2026.

Lisandra Vieira Rosas

Presidente da Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior



Documento assinado eletronicamente por **Lisandra Vieira Rosas, Presidente da Comissão**, em 12/09/2026, às 10:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3367244** e o código CRC **D641CA52**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Telefone:
CEP 69080-900, Manaus/AM,

Referência: Processo nº 23105.030200/2026-61

SEI nº 3367244